



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 049, DE 27 DE MARÇO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 6.723.564,56 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.**

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.560, de 26 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de **R\$ 6.723.564,56** (Seis milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

**Art. 3º - Excluem-se** da base de cálculo dos créditos adicionais suplementares, conforme o inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.560, o valor de **R\$ 6.723.564,56** (Seis milhões, setecentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 4º** - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2023.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**

---



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**ANEXO ÚNICO - DECRETO 049/2023**

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.04.00	326	1.500.1002.0000	5.523.564,56	-
04.001.001.10.122.0046.2031	31.91.13.00	330	1.500.1002.0000	1.200.000,00	-
04.001.001.10.122.0010.1004	44.90.52.00	283	1.500.1002.0000	-	83.811,89
04.001.001.10.122.0028.1005	44.90.51.00	284	1.500.1002.0000	-	421.820,50
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.30.00	295	1.500.1002.0000	-	2.852.096,70
04.001.001.10.302.0043.2124	33.90.36.00	296	1.500.1002.0000	-	39.407,01
04.001.001.10.302.0043.2222	33.90.39.00	318	1.500.1002.0000	-	200.769,35
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.35.00	321	1.500.1002.0000	-	1.000,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.91.00	324	1.500.1002.0000	-	583.825,00
04.001.001.10.122.0046.2030	33.90.93.00	325	1.500.1002.0000	-	50.000,00
04.001.001.10.122.0046.2031	31.90.92.00	329	1.500.1002.0000	-	2.124,87
04.001.001.10.122.0046.2042	33.90.39.00	332	1.500.1002.0000	-	680.000,00
04.001.001.10.122.0046.2043	33.90.39.00	335	1.500.1002.0000	-	488.894,94
04.001.001.10.302.0057.2196	33.90.39.00	345	1.500.1002.0000	-	167.675,00
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.30.00	348	1.500.1002.0000	-	79.854,30
04.001.001.10.301.0058.2197	33.90.39.00	349	1.500.1002.0000	-	50.000,00
04.001.001.10.512.0077.1041	33.90.39.00	356	1.500.1002.0000	-	1.022.285,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.723.564,56</b>	<b>6.723.564,56</b>